



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

LEI N.º 1.609 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio
às Folhas 218 sob o
n.º 11383 às 09:19 horas.
Arinos - MG, 15/12/2020
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL
Dagmar Conceição Santos
Auxiliar Administrativo

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arinos para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º. O Orçamento do Município de Arinos estima a receita em R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º. As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

Receitas por Fontes	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.724.501,00
Contribuições	615.000,00
Receita Patrimonial	62.000,00
Receita Agropecuária	20.000,00
Receita Industrial	100.000,00
Receita de Serviços	4.000,00
Transferências Correntes	49.838.349,00
Outras Receitas Correntes	40.400,00
SUBTOTAL	55.404.250,00
Dedução para Formação do FUNDEB	-5.912.200,00
SUBTOTAL	-5.912.200,00
Receitas de Capital	
Transferências de Capital	2.507.950,00
SUBTOTAL	2.507.950,00
TOTAL GERAL	52.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

Art. 4º. As despesas do Município de Arinos serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

Despesas por Funções de Governo	
Legislativa	2.520.000,00
Administração	5.683.070,00
Segurança Pública	49.000,00
Assistência Social	2.283.401,00
Previdência Social	1.598.000,00
Saúde	15.608.500,00
Trabalho	173.600,00
Educação	16.535.229,00
Cultura	613.300,00
Direitos Da Cidadania	43.500,00
Urbanismo	1.718.500,00
Habitação	12.100,00
Saneamento	60.100,00
Gestão Ambiental	376.700,00
Agricultura	879.900,00
Comércio e Serviços	364.100,00
Comunicações	44.600,00
Energia	395.000,00
Transporte	913.400,00
Desporto e Lazer	699.000,00
Encargos Especiais	1.379.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL GERAL	52.000.000,00

Despesas por Unidades de Governo	
Câmara Municipal	2.520.000,00
Gabinete do Prefeito	787.900,00
Secretaria de Governo	245.890,00
Secretaria Municipal de Administração	2.000.680,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	3.073.700,00
Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos	4.882.700,00
Secretaria Municipal de Saúde	9.499.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.625.501,00
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	1.435.600,00
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Trabalho Turismo	810.400,00
Secretaria Municipal de Esporte e Da Juventude	810.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Educação	16.535.229,00
Secretaria Municipal de Cultura	658.300,00
Fundação Municipal de Saúde	6.114.100,00
TOTAL GERAL	52.000.000,00

Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas

Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	28.334.329,00
Juros e Encargos Da Dívida	132.000,00
Outras Despesas Correntes	20.960.721,00
SUBTOTAL	49.427.050,00
Despesas de Capital	
Investimentos	1.775.950,00
Amortização Da Dívida	747.000,00
SUBTOTAL	2.522.950,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	50.000,00
SUBTOTAL	50.000,00
TOTAL GERAL	52.000.000,00

Art. 5º. Fica o Executivo autorizado a:

I - a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2021, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64;

II – a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2021, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2021, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - a abrir Créditos Suplementares através de Decretos do Poder Executivo relativos a despesas financiadas por convênios novos ou reativados e operações de créditos, não incluídas nas previsões orçamentárias, na forma do art. 7º da Lei nº 4.320, de 1964, para alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesas e modalidade de aplicação em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais;

V - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

VI - proceder a realocação e a transposição de recursos consignados nas dotações orçamentárias, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação dos gastos das unidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

VII - a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2021, podendo, para tanto, utilizar-se dos limites previstos nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 6º. Até 30 dias após a publicação da lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Não estabelecida à programação determinada no *caput*, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao poder legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º. Integram esta Lei os seguintes Anexos:

- I - Receita por Fontes e Despesa por Categoria Econômica;
- II - Receita por Fontes e Despesa por Função de Governo;
- III - Despesas Segundo as Categorias Econômicas – Consolidação Geral;
- IV - Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Órgão;
- V - Despesa Segundo as Categorias Econômicas por Poder;
- VI - Receita Segundo as Categorias Econômicas;
- VII - Receita Segundo as Categorias Econômicas por Fonte de Recurso;
- VIII - Programa de Trabalho por Órgão;
- IX - Programa de Trabalho por Poder;
- X - Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Categoria Econômica;
- XI - Projetos e Atividades;
- XII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;
- XIII - Receita Prevista e Despesa Prevista com a dos Exercícios Corrente e Encerrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

XIV - Demonstrativo de Despesa por Poder e Funções;

XV - Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde/Recursos Próprios –
Fonte de Recurso;

XVI - Demonstrativo dos Gastos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – Fonte
de Recurso;

XVII - Quadro Demonstrativo da Aplicação na Manutenção Desenvolvimento
do Ensino - Por Fonte;

XVIII - Controle dos Gastos com Educação – Anexo I- Fonte de Recursos;

XIX - Controle dos Gastos com Educação – Anexo II – Fonte de Recursos;

XX - Quadro Demonstrativo Dos Recursos Recebidos E Sua Aplicação Por
Fonte

XXI - Controle dos Gastos com Educação – Anexo III- fonte de Recursos;

XXII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Categoria
Econômica;

XXIII - Demonstrativo dos Projetos/Atividades a serem desenvolvidos;

XXIV - Natureza da Receita com Incidência a Pessoal;

XXV - Demonstrativo dos Gastos Com Pessoal

XXVI - Demonstrativo Orçamentário por Fonte;

XXVII - Demonstrativo dos Gastos com Pessoal;

XXVIII - Receita Estimada por Fonte de Recurso;

XXIX - Quadro Sumário da Despesa;

XXX - Quadro das Dotações por Poder;

XXXI - Quadro de Detalhamento de Despesas;

XXXII - Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso;

XXXIII - Quadro Demonstrativo da Estimativa do Cálculo da Receita Corrente
Líquida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

XXXIV - Evolução da Despesa do Tesouro;

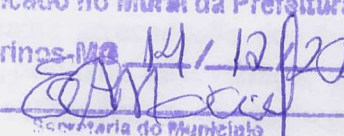
XXXV - Demonstrativo I - Metas Anuais (LDO);

XXXVI - Principais Finalidades das Unidades Administrativas com a Indicação da Respectiva Legislação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 14 de dezembro de 2020.


Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG 14/12/2020

Secretaria do Município

Resumo da Despesa	
Despesa com Pessoal	1.234.567,89
Despesa com Materiais e Serviços de Manutenção	567.890,12
Despesa com Energia	123.456,78
Despesa com Transporte	98.765,43
Despesa com Aluguel	76.543,21
Despesa com Outros Serviços	54.321,09
Despesa com Outros Recursos	32.109,87
SUBTOTAL	2.187.651,39
Despesa com Pessoal do FUNDEB	55.432,10
SUBTOTAL	2.243.083,49
Despesa com Capital	1.234.567,89
SUBTOTAL	3.477.651,39
TOTAL GERAL	5.720.734,88